

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 4.501, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O NOVO MARCO DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 30 da Constituição Federal de 1988; bem como dos art. 10, incisos I e VII do art. 12; inc. II do art. 13; inc. I e alíneas a e b do inc. IV do art. 207, todos da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, combinado com o inciso XV do art. 70 da LCM nº 133/2011;  
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos, possibilitando sua aplicação efetiva;  
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de centenas de servidores municipais que atuam na área logística;  
CONSIDERANDO a implantação do novo sistema informatizado de Gestão Pública da Prefeitura que se iniciou em 02/01/2023, Pregão Presencial nº 095/2022, Processo Administrativo nº 3.210/22, e ainda não foi totalmente implantado, dificultando sobre maneira a instalação do sistema para realização do Pregão Eletrônico no Município; e  
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera os artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

### DECRETA:

Art. 1º- Fica REVOGADO o Decreto nº 4.468, de 03 de abril de 2023, que regulamentou a transição do Município de Bom Jardim para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e autárquica, inclusive os fundos municipais do Poder Executivo do Município de Bom Jardim poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autoridade competente relizar a abertura formal, do procedimento administrativo licitatório, no protocolo da Prefeitura do Município de Bom Jardim, até o dia 31 de julho de 2023.

Parágrafo único - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente, até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e autárquica, inclusive os fundos municipais do Poder Executivo do Município de Bom Jardim deverão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos processos em que a autoridade competente relizar a abertura formal, do procedimento administrativo licitatório, no protocolo da Prefeitura do Município de Bom Jardim, após o dia 31 de julho de 2023.

Art. 4º - Quando a Administração realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta licitação, mesmo após a revogação das referidas Leis.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 45

Art. 5º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município de Bom Jardim até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 23 DE MAIO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.505 DE 29 DE MAIO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$180.000,00 – (cento e oitenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 – (cento e oitenta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

#### ANEXO

**Decreto Número: 4.505, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.04.126003.2.013	0032	3190.11.01	150000	180.000,00	
14.310.12.3610054.2.062	1063	3190.11.01	150000		180.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 4.504/23, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 78, Inciso V e XI, combinado com o Art. 105, Inciso I, alínea “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09/06/2023, sexta-feira.

**Art. 2º** Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas secretarias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 29 DE MAIO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45

\*Omitida a publicação em época própria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo com ressalva a **prestação final de contas (2ª parte)**, constante nos autos do processo nº. **1633/23**, referente à concessão de **Subvenção Social através de Emenda Parlamentar** no exercício de 2022 concedido a **APAE Bom Jardim**.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.

**Paulo Vieira de Barros**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

\*Omitida a publicação em época própria.

## PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo com ressalva a prestação de contas constante nos autos do processo nº. **0773/23**, referente à subvenção concedida ao **Lar para Idosos Frederico Meyer (meses de outubro, novembro e dezembro de 2022)**.

Bom Jardim, 07 de março de 2023.

**Paulo Vieira de Barros**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

\*Omitida a publicação em época própria.

### PRONUNCIAMENTO

Atesto total conhecimento das conclusões contidas no parecer do Controle Interno Municipal e aprovo com ressalva a prestação de contas constante nos autos do processo nº. **7191/22**, referente à subvenção concedida ao **Bom Jardim Esporte Clube (exercício de 2022)**.

Bom Jardim, 07 de março de 2023.

**Paulo Vieira de Barros**  
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

**PORTARIA BOM PREVI Nº 015/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 075/2023, de 04 de maio de 2023 – BOM PREVI**

### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSILENE LOURO MARÇAL**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe C, Matrícula 10/1852 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X Classe C (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023= R\$ 2.888,66)**

<b>1- Vencimentos integrais.....</b>	<b>R\$ 2.888,66</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>E. Constitucional 41/2003, art. 6º;</li><li>Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;</li><li>Lei Complementar n.º 325 de 25/01/2023.</li></ul>	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (27% sobre o item 1).....	<b>R\$ 779,94</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3 – Gratificação de Regência de Turma</b> (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....	<b>R\$ 204,68</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Complementar nº 234/18, art. 23;</li><li>Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;</li><li>Lei Complementar nº 039, art. 12.</li></ul>	
<b>4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....</b>	<b>R\$ 645,55</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>5 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 4.518,83</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 31 de maio de 2023.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro  
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000  
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

**PORTARIA BOM PREVI Nº 016/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 078/2023, de 05 de maio de 2023 – BOM PREVI**

### RESOLVE:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **PEDRO GOUVEIA TEIXEIRA**, no cargo de Médico Clínico Geral, Nível IX, Padrão I, Matrícula 10/1946-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Médico Clínico Geral, Nível IX, Padrão I (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023 = R\$ 4.264,77)**

<b>1- Vencimentos integrais.....</b>	<b>R\$ 4.264,77</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;</li><li>• Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;</li><li>• Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023.</li></ul>	
<b>2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (27% sobre o item 1).....	<b>R\$ 1.151,49</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.</li></ul>	
<b>3- Adicional de Insalubridade</b> (15% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 639,72</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;</li><li>• Lei Municipal 1.313/2011;</li><li>• Laudo MTE.</li></ul>	
<b>4 – Gratificação de Nível Universitário</b> (30% incidindo sobre o item 1).....	<b>R\$ 1.279,43</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;</li><li>• Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;</li><li>• Lei Complementar nº 039, art. 12.</li></ul>	
<b>5- Sexta Parte - (Itens 01+02+3+4/6).....</b>	<b>R\$ 1.222,57</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>6 - TOTAL DE PROVENTOS .....</b>	<b>R\$ 8.557,98</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 31 de maio de 2023.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 122/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a decisão exarada no Processos Administrativos nº.1666/23, de 24/03/2023 e nº 1712/23, de 27/03/2023, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

#### **R E S O L V E:**

**CONCEDER**, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado no§5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
VANUZA CABRAL FEITEIRA	10/1458-SME	PROFESSOR	19/03/2023
LILIAN CLÁUDIA ERTHAL ALHANATI	10/1872-SMS	ASSISTENTE SOCIAL	03/04/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e Considerando os Processos Administrativos nº 2265/23, de 24/04/2023.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a servidora do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionada, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos no período que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
LILIAM CLAUDIA ERTAL ALHANATI	ASSISTENTE SOCIAL	10/1872-SMS	16/05/2023 A 16/08/2023 (três meses) 3º Quinquênio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 124/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 1662/23, de 24/03/2023,

#### **R E S O L V E:**

**AVERBAR**, em favor da Servidora Estatutária, **LEONARDA DE ALMEIDA ALBERTINE**, PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE, matrícula nº 10/2227-SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 484 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO) dias, ou seja, 1 (um) ano, 3 ( três) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 24/03/2023.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 125/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 2247/23, de 20/04/2023.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** ao Servidor abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
CARLOS FELIPE LOPES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	10/3882-SPMA	20/04/2023	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 126/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Processo Administrativo nº 2104/23, de 21/04/2023.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a Comissão Disciplinar, substituindo Roberta Alves Pinheiro Muniz, Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula: 10/3912-SME pela Maysa Corrêa de Almeida, produzindo efeitos a partir da data da publicação, ficando assim constituída por:

<b>PRESIDENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
MAYSA CORRÊA DE ALMEIDA	Professor I	10/6334 - SME
<b>MEMBROS</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ANDREA FERRAN DE MESQUITA	Professora de 1ª a 4ª série	10/2508 - SME
TANA MARA BALBI VELOSO	Professora de 1ª a 4ª série	10/2007 - SME

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE MAIO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 127/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/R, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo nº 024, da Lei Complementar nº 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e Considerando os Boletins de Inspeção Médica - BIM, firmado pelo Perito Municipal.

#### **R E S O L V E:**

**PRORROGAR** as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO:
Ivone Gomes Novaes	Merendeira	10/1801-SME	Auxiliar de serviços gerais	09/05/2023 A 07/08/2023
Grasiela de Fátima J.V. Goudard	Professor de Educação Infantil - Creche	10/3936-SME	Coordenador de Turno	06/05/2023 A 04/08/2023
Virgínia Maria Gomes Da Silva	Professor de 1ª a 4ª Série	10/24866 – SME	Coordenador De Turno	26/04/2023 A 25/07/2023
Regina Carvalho de Sá	Servente	10/1806-SME	Auxiliar de serviços gerais	05/04/2023 A 04/07/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 128/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 2741/23, de 10/05/2023.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
JÉSSICA CHEVRAND DA ROCHA	DIRETOR DE GABINETE – DAS-1	1041/6925-SMG	10/05/2023	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 129/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Processo Administrativo nº 1.185/23, de 28/02/2023.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para compor a Comissão de Avaliação dos Documentos, os quais serão apresentados junto a Secretária Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, pelos candidatos convocados, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, no tocante aos requisitos exigidos para os cargos que se seguem abaixo. Devendo apresentar laudo avaliatório dos documentos apresentados.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adriana Carriello de Andrade	Chefe de Recursos Humanos – CAI-II	11/0172-SMA
Shirley Braga da S. Metello	Supervisor Escolar	10/6366-SME
Denise Macedo Pinheiro	Coordenador Pedagógico	10/6365-SME
Flávia Fernandes de Oliveira	Professor De 1ª A 4ª Série	10/3598-SME
Márcia Mululo Erthal	Diretor De Ensino – DAS-1	41/6941-SME

CARGOS
Professor Substituto
Professor de Braille
Professor de Língua
Professor Educação Infantil - Creche
Professor I - Pré-escola ao 5º Ano
Professor II - Arte
Professor II - Ciências
Professor II - Educação Física
Professor II - Ensino Religioso
Professor II - Geografia
Professor II - História
Professor II - Língua Estrangeira Moderna (Inglês)
Professor II - Língua Portuguesa
Professor II - Matemática
Coordenador Pedagógico
Orientador Educacional
Psicopedagogo
Supervisor Escolar

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130/23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 84/23, de 13/04/2023**

Portaria nº 84/23, de 13/04/2023, publicada na Edição nº 29, de 26/04/2023, do Diário Oficial,

**ONDE SE LÊ:**

Maria do Carmo Vogas Tiller	Professora de 1ª a 4ª série	Diretor Adjunto	Professor Regente	10/2014-SME	01/02/2023
-----------------------------	-----------------------------	-----------------	-------------------	-------------	------------

**LEIA-SE:**

Maria do Carmo Vogas	Professora de 1ª a 4ª série	Coordenador de Turno	Professor Regente	10/2014-SME	01/02/2023
----------------------	-----------------------------	----------------------	-------------------	-------------	------------

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE MAIO DE 2023.**  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ERRATA DA PORTARIA Nº. 119/23, de 05/05/2023

Portaria nº 119/23, de 05/05/2023, publicada na Edição nº 36, de 12/05/2023, do Diário Oficial,

**ONDE SE LÊ:**

RODRIGO SARAIVA LIMA

**LEIA-SE:**

RODRIGO TORRES LIMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE MAIO DE 2023.  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 132/23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a decisão exarada no Processos Administrativos nº.2367/23, de 26/04/2023, nº 2596/23, de 04/05/2023 e nº 2298/2023, de 24/04/2023, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado no§5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos a data que se segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
MARILDA PINHEIRO	10/2564-SME	SERVENTE	02/05/2023
LUIZ HELENO CUNHA CÂMARA	10/2451-SMOI	MECANICO	16/04/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 133/23, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando o Ofício Interno nº 133/SME/2023, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a situação Funcional dos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos na data que se segue:

NOME	CARGO	DE	PARA	MAT.	A PARTIR DE
Flávia Ferreira De Almeida	Professor De 1ª A 4ª Série	Professor Extraclasse	Professor Regente	10/3585-SME	01/03/2023

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE MAIO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 134 /23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,  
Considerando os Ofícios nº 133/SME/2023, datado de 16/05/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, aos Professores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
MONICA LOPES T. V. VOGAS	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	10/6362-SME	50%	01/05/2023
SAMANTHA ORNELLAS MUNIZ	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL CRECHE	10/6549-SME	100%	03/05/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 135/23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1157/23, de 28/02/2023,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, com base na Lei Municipal nº 1.247/09, de 28/12/2009, Inciso V, alínea “b” e “e”, Artigo 2º, combinado com Inciso III, artigo 3º, e a Lei Municipal nº 1.673/23, de 10/02/2023, art. 1º e art. 2º. **O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO**, dos cidadãos, abaixo relacionados, para exercerem as funções abaixo descritas, para o período determinado, abaixo compreendido.

NOME	CARGO	Período
MARCIA DE SOUZA MELLIS	PROFESSOR	04/03/2023 A 04/09/2023
CLAUDINEIA CORRÊA RODRIGUES	PROFESSOR	15/03/2023 A 15/09/2023
TANIA DAS GRAÇAS JANDRE	PROFESSOR	02/04/2023 A 02/10/2023
NATALIA DE SOUZA FOLLY	PROFESSOR	05/04/2023 A 05/10/2023
VERONICA RODRIGUES DE BARROS	PROFESSOR	05/05/2023 A 05/11/2023
PAOLA PINHEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	05/05/2023 A 05/11/2023
YASMIN SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	05/05/2023 A 05/11/2023
TAMARA MARIA SOARES ELER	PROFESSOR	05/05/2023 A 05/11/2023
CRISTIANNE SANNA DE BARCELOS	PROFESSOR	05/05/2023 A 05/11/2023
TEREZINHA CRISTINA MONNERAT ROSA	PROFESSOR	05/05/2023 A 05/11/2023
FERNANDA CUSTODIO PÉRDIGÃO	PROFESSOR	05/05/2023 A 05/11/2023
FERNANDA FARIAS AYRES	PROFESSOR	12/05/2023 A 12/11/2023
ALANA DOS SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR	07/06/2023 A 07/12/2023
MARIA SIMONE NOVAES CONCEIÇÃO	PROFESSOR	07/06/2023 A 17/12/2023
MONICA SUELY DE MORAES BELTRÃO	PROFESSOR	07/06/2023 A 07/12/2023
SUMAYA VIANA DA SILVA	PROFESSOR	07/06/2023 A 07/12/2023
VITÓRIA BARBOSA NEVES	PROFESSOR	07/06/2023 A 07/12/2023
FLÁVIA DIAS DE BARROS	PROFESSOR	09/06/2023 A 09/12/2023
MAYARA SANTANA ARAÚJO BORGES	PROFESSOR	11/06/2023 A 11/12/2023
EMILIANE RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	04/07/2023 A 04/01/2024
VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	04/08/2023 A 04/02/2024
ANA CAROLINA COELHO SERAFIM	PROFESSOR	04/08/2023 A 04/02/2024
ANA PAULA V. DA C. LISBOA	PROFESSOR	04/10/2023 A 04/04/2024
PRISCILA L. B. MARTINS	PROFESSOR	15/10/2023 A 15/04/2024
ÉRIKA MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR	15/10/2023 A 15/04/2024
ELANE RODRIGUES	PROFESSOR	15/10/2023 A 15/04/2024
MARCELA DE FREITAS MELO	PROFESSOR	20/10/2023 A 20/04/2024
LIDIANY DE L. R. DE SOUZA	PROFESSOR	15/03/2023 A 15/09/2023
LARISSA O. L. PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	12/05/2023 A 12/11/2023
JULLY GONÇALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	02/04/2023 A 02/10/2023
FERNANDA NUNES CAETANO DO AMARAL	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	15/10/2023 A 15/04/2024
JOSANIA Q. SOUZA MADEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	04/03/2023 A 04/09/2023
EDSON BRITES PILLER	PROFESSOR DE HISTÓRIA	04/03/2023 A 04/09/2023
JOELMA DO COUTO PAES	COORDENADOR EDUCACIONAL	12/05/2023 A 12/11/2023

# DIÁRIO OFICIAL

**DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 45

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE MAIO DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL.**



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 136/23, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Processo Administrativo nº 1815/23, de 30/03/2023.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para acompanhar o Contrato nº 144/2022, para que fiquem responsáveis pelas intercorrências e possíveis inexecuções contratuais que surgirem no decorrer da prestação de serviços:

SECRETÁRIA E FUNDO	GESTOR INDICADO	FISCALIZADOR INDICADO
CONTROLE INTERNO	ANA GABRIELA VOGAS VIEIRA	JOSIONE FONTOURA FOLLY
PLANEJAMENTO	ANDRÉ ALFREDO DASNOY JUNIOR	SANDRO RICARDO BARBOSA ANDRADE DO AMARAL
PROJETOS ESPECIAIS	RHAMON MARLLON FREITAS MOREIRA	BEATRIZ NUNES CHIAPIN BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA	HELLEN BOM PEREIRA	STELLA PEREIRA ERTHAL
PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SIMONE CRISTINA CAPOZI MACHADO DUTRA	VIRGINIA DOS SANTOS HOELZ
MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	REGINA HELENA BERGAMO MONNERAT	PRISCILA LOURENÇO NLADEIRA CAETANO
LICITAÇÃO E COMPRAS	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	CARLOS AUGUSTO SARDINHA NUNES
SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	WUELINTON PIRES	ANDRÉ RANGEL TURA
EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JONAS EDINALDO DA SILVA	MAYSA CORRÊA DE ALMEIDA
DEFESA CIVIL E TRÂNSITO	ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO	WANDERLÉA BASTOS FEIJÓ
GABINETE	HUDSON MONNERAT GONÇALVES	ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
GOVERNO	HUDSON MONNERAT GONÇALVES	DAYANE CHRISTANI
TURISMO	JACKSON VOGAS DE AGUIAR	VALESCA RODRIGUES GASPAR DOS SANTOS
OBRAS	JOSÉ CRISTÓVÃO RAPOSO DOS SANTOS	ALINE BENVENUTI FARIZEL
AGRICULTURA	VALADAR CARDOSO	THIAGO DA SILVA DUTRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 31-05-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a população de Bom Jardim para audiência Pública que realizar-se-á no dia **31 de maio de 2023 a partir das 15 horas**, no auditório do Galpão Cultural Margaret de Jesus - Rua Luiz Correa, nº 5 do sendo à análise das metas fiscais e de Gestão inerentes ao **1º quadrimestre de 2023**.

Bom Jardim, 29 de maio 2023.

Paulo Vieira de Barros  
Prefeito